

22
Goiânia, 26 de abril de 2019.

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 011/2019.

À

Água Relogios de Pontos e Catracas Ltda
Alameda Anicuns, nº 56, Qd A Lt 12, Vila Santa Helena, Cep 74555-330, Goiânia- Go
CNPJ 11.031.335/0001-93

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

N.º 011/2019

1. DO OBJETO

Contratação de empresa autorizada da marca Henry para assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, das catracas instaladas Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Reparo da Catraca Henry : 04 unidades

Tabela I – Especificação: Material Permanente/Material de Consumo			
Material	Marca	Modelo	Patrimônio
Catraca	Henry	Lumen Card V	4082
Catraca	Henry	Lumen Card V	4083
Catraca	Henry	Prime SF	7798
Catraca	Henry	LUMEM ADVANCE SUPER FACIL BIO/BARRA	7721

d

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Ser empresa autorizada pelo fabricante;
- Executar os serviços de manutenção corretiva, observando rigorosamente as recomendações do fabricante do equipamento e quaisquer normas que se apliquem;
- Emitir boletim de serviço, detalhando os serviços executados, as peças trocadas durante o serviço de manutenção e a garantia das peças e do serviço prestado;
- Disponibilizar canal de comunicação eletrônico para o envio das solicitações de atendimento;
- Informar a contratante sobre a previsão de atendimento em no máximo 24 horas após o registro do acionamento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- Fiscalizar o cumprimento dos serviços contratados através do setor de Tecnologia da Informação, a quem caberá atestar a execução dos serviços;
- Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do contrato;
- Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências;
- Gerenciar a execução deste Contrato.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;

- 12
- O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG.
 - Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor mensal de R\$ 1.540,00 (Hum mil quinhentos e quarenta reais), para prestação do serviço.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: Bradesco, Ag 2179, C/C 27935-8
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 011/2019.

Atenciosamente,



(Assinatura do responsável)

(Carimbo CNPJ)

11 031 335/0001-93
Águia Relógios de Pontos e
Catracas Ltda.
Al. Anicuns. Nº 56 Qd. A Lt. 12
Sala 02 - Vila Santa Helena
CEP 74.555-330
GOIÂNIA - GO



Pinhais, 17 de outubro de 2018

DECLARAÇÃO DE REVENDA AUTORIZADA

AO
INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG
CNPJ 03.969.808/0003-31

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa AGUIA RELOGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA - ME fantasia PONTO CERTO inscrita sob o CNPJ 11.031.335/0001-93. Fone/Fax (62) 3292-3677 e 3292-3703, situada em Alameda Anicurus N° 56, Vila Santa Helena, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui autorização para revenda dos equipamentos fabricados pela Henry Equipamentos e Sistemas Ltda inscrita no CNPJ 01.245.055/0001-24, em Pinhais - PR

A referida empresa está também autorizada a prestar serviços de instalação, manutenção e treinamento de utilização dos equipamentos da marca.

01.245.055/0001-24
HENRY EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMA LTDA
RUA RIO PIQUIRI Nº 400
JO. WEISSOPOLIS - CEP 83322-010
PINHAIS - PR


Taiane Cristiane

Credenciamento e Gestão de Autorizadas
Henry Equipamentos e Eletrônicos e Sistemas Ltda